

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1061/14

Data 02/07/14

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Prorrogar a vigência do contrato de comodato, objeto da autorização Legislativa, Lei Municipal nº 305/04, com a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a prorrogar a vigência do contrato de comodato, objeto da autorização legislativa, Lei Municipal nº 305/04, de 26/06/04, que cedeu o equipamento abaixo especificado, para a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita.

a) 01 (um) trator agrícola de pneus, motor 4 cilindros, a diesel, com acelerador no pedal e manual, com tomada de força, freios com acionamento mecânico, banhado a óleo, câmbio de 8 velocidades, com capota, com pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, sistema de direção hidrostática, bloqueio do diferencial acionado por pedal, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.3x34 modelo MF 283/4, potência 86 CV, marca Massey Ferguson.

Art. 2º O prorrogação de vigência do contrato de comodato, desde que atendidas as exigências especificadas no art. 2º e 3º da Lei nº 305/14 de 29/06/14, será de 10(dez) anos.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 305/04 de 29/06/04.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal